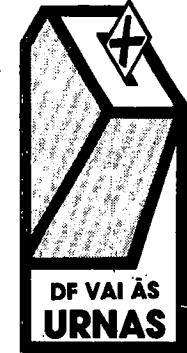


# Procurador vê crime na ação de Goyaz

Todos os processos que dizem respeito ao Partido dos Trabalhadores em tramitação no Tribunal Regional Eleitoral estão suspensos até que o Tribunal Superior Eleitoral julgue recurso especial e mandado de segurança contra a extinção



dos diretórios zonais do Plano Piloto e Planaltina, decidida pelo TRE na semana passada. Também foi suspensa a publicação da decisão do TRE que negou registro ao diretório regional do PT e aprovado requerimento do procurador eleitoral Italo Fioravante para apresentação de queixa-crime contra Paulo Goyaz, candidato a deputado distrital pelo PFL e autor das impugnações contra o PT.

Por unanimidade, os seis juízes do TRE determinaram a extração de trechos dos pedidos de impugnação apresentados, e anteontem retirados, pelo candidato Paulo Goyaz. O procurador Fioravanti afirmou que vai providenciar medida criminal contra o candidato Paulo Goyaz "por não admitir o espírito de tumultuar o pleito". O relator dos processos de impugnação contra o PT, juiz Euclides Reis Aguiar, declarou-se "surpreendido" com a retirada das impugnações por Paulo Goyaz, e que apoiava a iniciativa da procuradoria, dada a "arguição do ministério público de que a impugnação traz no bojo outros interesses que não a impugnação". O

juiz Jerônimo Bezerra destacou a "audácia e leviandade" de Paulo Goyaz.

## Crime Eleitoral

O procurador Fioravanti adiantou ainda que vai pedir a instauração de inquérito policial para investigar a ação de Paulo Goyaz. Ele julga prematuro falar em punição para o candidato antes da realização de inquérito, mas admitiu que a pena prevista no Código Eleitoral e Lei Complementar 64 para estes casos é de seis meses a dois anos de prisão, ou até perda do direito de candidatar. Na defesa apresentada pelo PT às impugnações requeridas por Goyaz, o advogado José Vigilato Cunha já propunha o enquadramento do candidato do PFL no artigo 25 da Lei Complementar 64, de 18 de maio deste ano.

Diz a lei das inelegibilidades (LC 64) que "constitui crime eleitoral a argüição de inelegibilidade ou a impugnação de registro de candidato feito por interferência do poder econômico, desvio ou abuso de poder de autoridade, deduzida os de forma temerária ou de manifesta má-fé". O procurador Fioravante quer investigar qual destas possibilidades levou o candidato pefe-lista Paulo Goyaz a requer a impugnação da convenção e dos candidatos do PT, e desistir do mesmo na véspera do julgamento. Goyaz acha que está havendo um "equívoco", mas que ele não perde o mérito de ter trazido a público a "frágil situação jurídica do PT" e ter certeza de que o partido está fora da eleição deste ano no Distrito Federal.